



LEI Nº 2.348 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a criar o Projeto "Escola Amiga dos Animais", destinado à rede pública municipal de ensino, no âmbito do Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do projeto "Escola Amiga Dos Animais", no âmbito da rede pública municipal de ensino do Município de Saquarema, com objetivo de ampliar a educação voltada para o bem-estar de animais domésticos de pequeno porte, fortalecendo os conceitos da:

- I - adoção consciente;
- II - guarda responsável; e
- III - importância da castração para evitar a superpopulação de cães e gatos abandonados nas ruas.

Art. 2º O projeto ora instituído tem como ações:

- I - atividades extraclasse relacionadas com o projeto;
- II - cuidados aos animais que poderão ser levados à escola em dia previamente estabelecido pelo professor ou durante palestras com profissionais veterinários, representantes de ONGs (Organizações Não Governamentais) e cuidadores de animais domésticos de pequeno porte.

Parágrafo único. A periodicidade das ações e atividades extraclasse realizadas nas escolas da rede municipal poderão ser determinadas pela Secretaria de Educação com apoio da secretaria competente pela vigilância sanitária ou zoonoses.

Art. 3º O Projeto poderá contar com a participação de órgãos públicos, empresas privadas, Clínicas Veterinárias, Universidades e Organizações Não Governamentais para que apoiem as atividades extraclasse relacionadas ao Projeto.

Art. 4º Todas as escolas poderão aderir ao projeto "Escola Amiga dos Animais", assim como as escolas das redes estadual e privada.

Art. 5º Para efeitos desta Lei entende-se como animais de pequeno porte os cães e gatos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de dezembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita